



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272.8600 – (48) 3272.8617
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Processo Licitatório n. 071/2019

Pregão Presencial de n. 049/2019

Resposta a recurso administrativo

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MV INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, protocolado na data de 17 de junho de 2019, e pela empresa BRAVO ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA., protocolado na data de 24 de junho de 2019.

Na sessão do Pregão Presencial n° 049/2019, que ocorreu na data de 17 de junho de 2019, a empresa BRAVO ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA., manifestou intenção de recurso quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA., alegando não ser compatível com o edital. As demais empresas participantes não manifestaram a intenção de recurso.

Intimada para apresentar contrarrazões, a empresa CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, a empresa não apresentou.

É a síntese do necessário.

I. Da admissibilidade do recurso

A manifestação acerca da intenção de recorrer da decisão da Pregoeira ocorreu na sessão pública realizada no dia 17 de junho de 2019, mediante ato dos representantes legais. As razões recursais foram protocolizadas em 17 de junho e 24 de junho de 2019.

II. Do mérito

No caso da MV INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, é necessário destacar o disposto no art. 4° XVIII da lei n° 10.520/2002:

Art. 4° - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifou-se)

E no caso da empresa BRAVO ENGENHARIA GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA, verificou que o recurso foi protocolado dia 24 de junho 2019. O prazo para apresentar recurso na modalidade pregão é de 3 (três) dias corridos, como dispõe o artigo 4º, XVIII da lei 10.520/2002, neste caso o recurso foi protocolado fora do prazo, sendo intempestivo.

Ante exposto, assegurada no parecer jurídico 048/2019, a pregoeira juntamente com a comissão de licitação decidem pelo não conhecimento dos recursos, por preclusão temporal por parte da empresa MV INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, e intempestividade por parte da empresa BRAVO ENGENHARIA GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA.

Com isso, se mantém a habilitação da empresa CLIMATEC COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Antônio Carlos/SC, 02 de junho de 2019.

Mirlene Manes
Pregoeira